



Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - Fones (0449) 32-1240 - 32-1241 - CGC 76217025/0001-03

LEI Nº. 234/90

DATA - 14 DE SETEMBRO DE 1.990.

SÚMULA = Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir **crédito adicional especial** na importância de cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALLES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO - 1º.) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), com a seguinte dotação orçamentária:

- 0900.00000000.000 - Departamento de Esportes
- 0901.00000000.000 - Divisão de Esporte Amador
- 0901.08000000.000 - Educação e Cultura
- 0901.08460000.000 - Educação Física e Desporto
- 0901.08462240.000 - Desporto Amador
- 0901.08462241.013 - Construção de uma Quadra para prática do jogo de Bocha em área pública no Distrito de Paraná D' oeste.
- 4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.00 - Investimentos
- 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações Cr\$-100.000,00

ARTIGO - 2º.) - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial, que trata do artigo 1º., serão utilizados à conta "anulação parcial" da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente.

- 0500.00000000.000 - Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos.
- 0501.00000000.000 - Divisão Rodoviária
- 0501.16000000.000 - Transportes
- 0501.16070000.000 - Administração
- 0501.16070210.000 - Administração Geral
- 0501.16070212.017 - Aquisição de Veículos e Equipamentos permanente.
- 4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.00 - Investimentos
- 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$-100.000,00

ARTIGO - 3º.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALLES - ESTADO DO PARANÁ,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.990.**

Edvaldo Pereira Carneiro
EDVALDO PEREIRA CARNEIRO

-- PREFEITO Municipal --